



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1534**

*de 20 de setembro de 2011*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.534/2011, DE 20/09/2011*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº 1.492/2010, conforme discriminado:*

*60.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*12 - Educação*

*365 - Ensino Infantil*

*0007 - Educação para todos*

*1019 - Construir, Ref. E ampliar Centro Educação Infantil*

*ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$*

*4.4.90.51 - Obras e Instalações 24 80.000,00*

*TOTAL ..... 80.000,00*

*40.104 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE*

*08 - Assistência Social*

*243 - Assistência a Criança e ao Adolescente*

*0005 - Ação Social e promoção humana*

*1019 - Manutenção Administração do fundo*

*ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$*

*3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00 12.500,00*

*TOTAL ..... 12.500,00*

***Art. 2º.***

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.*

***Art. 3º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1534/2011 - 20 de setembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*